RESOLUÇÃO Nº 03/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha- SP e dá outras providências"

RONALDO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 106, *caput,* do Regimento Interno dessa Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Artigo 106 – As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se as segundas 2º feira e nas quartas 2ª segunda-feira de cada mês, com início às 15: 30 horas".*

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, em 04 de abril de 2018.

Ronaldo da Silva Alves

Presidente